

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	15, 06 99
cod	F3D00056

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Proposta de Programa Educacional ser apresentada à Vale do Rio Doce

1. Ações a serem desenvolvidas

- 1.1 Habilitação de professores índios para o magistério de 2º grau
 - Apoio ao funcionamento das escolas indígenas
- 1.2 Apoio ao fortalecimento das associações indígenas através de um processo capacitação.

2. Objetivo Geral

- Gerar ações estruturantes com vistas a desenvolver a autonomia das comunidades envolvidas, através de capacitação profissional.

3. Linhas conceituais

A educação escolar indígena passou por um grande movimento de renovação nas suas bases conceituais após a promulgação da Constituição Federal, em 1988, que rompeu com a concepção integracionista que direcionava a política indigenista seguida até então. Foi superada a perspectiva da identidade étnica como provisória e reconheceu-se a alteridade sócio-cultural que, assim, passou a ser considerada nas políticas públicas a serem traçadas com repercussão sobre essas populações.

O MEC criou o Comitê Nacional de Educação Escolar Indígena, formado por especialistas provenientes de várias instituições e por representantes de professores indígenas. Este Comitê, em 1993, define os princípios da educação escolar indígena e estabelece linhas básicas de ação (*Diretrizes para uma Política Nacional de Educação Escolar Indígena*, MEC-93). São definidos como princípios para uma educação escolar em contexto de diversidade sócio-cultural a *interculturalidade*, o *bilingüismo*, a *especificidade* e a *diferenciação*.

A interculturalidade responde pelas diferentes referências culturais que se embatem no espaço escolar, tanto as originárias da sociedade indígena quanto as pertencentes ao que é tratado como "conhecimento universal", conhecimento reconhecido como socialmente relevante e operacional para o conjunto da sociedade nacional.

O acesso a esses conhecimentos é demandado pelas sociedades indígenas como estratégia para dominar códigos, conteúdos e valores vigentes na sociedade majoritária, visando uma interação menos desigual e desfavorável.

Os conteúdos e valores culturais da sociedade indígena na escola respondem pelo reconhecimento e valorização de outras bases culturais que não



somente as de origem ocidental, o que para vários povos representa a possibilidade de executar projetos de resgate e revitalização sócio-cultural que revertam processos de dominação e colonialismo.

O bilingüismo chama a atenção para a situação dos usos lingüísticos que, dentro de uma perspectiva histórica, demonstram que línguas minoritárias sofrem um processo de substituição em contato com língua de sociedade majoritária, mais poderosa econômica e politicamente. Tal processo pode ser revertido com programas educacionais de manutenção e afirmação da diversidade lingüística.

O bilingüismo como é tratado atualmente difere-se do bilingüismo implantado nos anos setenta, quando só se considerava a língua indígena durante a alfabetização, tomando esta língua como *ponte* para o domínio da língua portuguesa, tratada como língua de veiculação de conhecimentos e valores a serem adotados pelos índios.

Trata-se, desse modo, de criar e manter um bilingüismo estável e não promover a marginalização e o desaparecimento de uma língua minoritária.

A especificidade e a diferenciação decorrem do reconhecimento das condições específicas vividas por cada sociedade indígena que consideram o histórico do contato, das pressões sociais, econômicas, políticas, demográficas e ecológicas trazidas pelo contato interétnico e dos projetos de futuro discernidos por elas.

Esta nova concepção transforma radicalmente a prática educacional implantada nas escolas indígenas, historicamente submetida ao paradigma da integração das sociedades indígenas à "comunhão nacional", da homogeneização cultural.

A esses princípios corresponde o estabelecimento de prioridades para uma política educação escolar indígena. Entre elas, a capacitação de professores indígenas como co-autores e atores de programas educacionais a partir das expectativas de suas comunidades.

A formação de professores indígenas está orientada em primeiro lugar pelo reconhecimento de que os professores indígenas são os mediadores entre as perspectivas de valorização dos etnoconhecimentos e tradições culturais de sua sociedade e a necessidade de dominar conhecimentos operacionais da sociedade abrangente, para transitar nesse universo e melhorar as condições de reivindicar e afirmar direitos específicos.

Em segundo lugar, a prática pedagógica fundamentada na interculturalidade exige uma discussão continuada e compartilhada de modo a proporcionar a definição de estratégias e procedimentos pedagógicos orientados para a pluralidade cultural, em diálogo com as expectativas e interesses da comunidade em relação à educação escolar.

Em terceiro lugar, a LDB/96 estabelece prazos mínimos para se habilitar os docentes que exercem suas funções na primeira fase da educação fundamental (1ª-4ª séries), garantindo assim a melhoria do trabalho pedagógico.

Outras perspectivas a serem alcançadas na educação escolar indígena

3

gestão da escola e definição do projeto pedagógico - estão incluídas no processo de habilitação integral do docente indígena que já esteja em serviço ou não.

Tal processo difere-se estruturalmente da formação de "monitores indígenas" inaugurada nos anos setenta quando estes eram formados na perspectiva da educação de concepção integracionista, dando lugar gradativamente à atuação do professor não-índio que desenvolvia seu trabalho sobre uma única referência sócio-cultural, objetivando apagar as diferenças culturais.

As bases conceituais e os fundamentos legais da educação intercultural e bilíngüe indicam como objetivo prioritário a formação de professores indígenas que, num processo continuado, permanente e assessorado, vão construindo uma pedagogia indígena.

4. Bases legais

As bases legais que fundamentam a educação intercultural são a Constituição Federal, o Decreto 26/91, a Portaria Interministerial 559/91, o Decreto 1.904/96 e a Lei 9.394/96.

A Constituição Federal é o marco jurídico que revogou do ponto de vista formal a política de anulação da especificidade sócio-cultural e lingüística de cada sociedade indígena, vigente desde o período colonial. O Artigo 231 reconhece o direito à diversidade cultural que se torna pressuposto de políticas públicas.

O Artigo 210 assegura o uso da língua indígena em todos os momentos da trajetória escolar, além de reconhecer os processos próprios de aprendizagem, relacionados aos mecanismos de socialização que fazem parte das estratégias de produção e reprodução sócio-cultural de toda sociedade.

O Artigo 215 atribui ao Estado o dever de proteger as manifestações culturais das sociedades indígenas, implicando aí uma política de ensino favorável à manutenção da pluralidade cultural e do multilingüismo.

O Decreto 26/91 alterou o quadro institucional ao atribuir ao MEC a coordenação das ações referentes à educação escolar indígena e sua execução às Secretarias de Educação, ouvindo a FUNAI.

A Portaria Interministerial 559/91, em seu Artigo 7º, estabelece que sejam "mantidos e executados programas de formação, capacitação e especialização de recursos humanos para o desenvolvimento da educação escolar indígena (...) garantindo preferencialmente o acesso do professor índio a esses programas permanentes". No Artigo 8º, define as características que devem ser consideradas no processo de reconhecimento das escolas indígenas, entre elas a presença de "materiais didáticos para o ensino bilíngüe (...) com conteúdos adequados às especificidades sócio-culturais das diferentes etnias e à aquisição de conhecimento universal" e a consideração de "conteúdos curriculares, calendário, metodologias e avaliação adequados à realidade sócio-cultural de cada grupo étnico".

O Decreto 1.904/96 instituiu o Programa Nacional de Direitos Humanos que elencou como uma das prioridades de ação "assegurar às sociedades indígenas uma educação escolar, respeitando seu universo sócio-cultural".

A Lei 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos Artigos 78 e 79, prevê o desenvolvimento de "programas integrados de ensino e pesquisa para a oferta de educação escolar bilíngüe e intercultural aos povos

indígenas, com os objetivos de (...) proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e ciências (...) garantir o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais comunidades indígenas (...) a participação das comunidades indígenas no planejamento de programas que terão os seguintes objetivos: fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada sociedade indígena, manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas sociedades indígenas, desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado".

5. Operacionalização

5.1 Ação de Formação de Professores Indígenas

A. Ações imediatas

- Selecionar um Coordenador do Programa a ser desenvolvido
- Realizar um diagnóstico educacional nas áreas envolvidas sobre os seguintes pontos:
 - * professores atuantes (índios, não-índios, qualificação geral e específica para eei, vínculo empregatício, demanda de professores indígenas num horizonte de médio/longo prazos, remuneração recebida, condições de trabalho, acompanhamento pedagógico, avaliação da comunidade (lideranças, pais de alunos, alunos) sobre o funcionamento da escola, apoio prestado por Secretarias de Educação - municipais e estadual, número de alunos atendidos, número de crianças fora da escola;
 - * selecionar um grupo de pessoas indígenas para participarem de um Curso de Formação para o Magistério Indígena, combinando critérios de escolaridade mínima, domínio razoável de leitura e escrita nas línguas indígena e portuguesa com indicação pela comunidade;
 - * promover um Encontro sobre Educação Escolar Indígena com os candidatos selecionados para apresentação, discussão e problematização dos resultados do diagnóstico educacional, definição dos eixos norteadores do Curso de Formação e da organização do Curso (etapas intensivas, ensino a distância, carga horária de cada período de curso, local, áreas de conhecimento/disciplinas a serem tratadas, política lingüística etc.).

B. Ações de médio prazo

- Selecionar um conjunto de especialistas das Universidades que seriam os docentes do Curso de Formação;
- elaborar a Proposta Curricular do Magistério Indígena a ser apresentada ao Conselho Estadual de Educação do Maranhão para ser aprovada e reconhecida;
- estabelecer contato com o MEC, Secretarias de Educação e a FUNAI para definir atribuições na parceria a ser firmada através de Convênio;
- realizar a primeira etapa do Curso de Formação.
- realizar Encontros de Capacitação de Técnicos de Secretarias de Educação e da FUNAI em Educação Intercultural, para formar quadros de acompanhamento e assessoria aos professores em suas escolas;
- estabelecer um cronograma de melhoria das condições de infra-estrutura e apoio

5

- às escolas indígenas com as Secretarias de Educação;
- colocar os professores-cursistas em serviço, através de remuneração com bolsa de estudos;
- estabelecer um sub-programa de acompanhamento/avaliação/assessoria dos professores em sala de aula através de um Roteiro de Acompanhamento.

C. Ações de longo prazo

- Construção do currículo das escolas indígenas pelos professores durante o processo de habilitação;
- publicação de material didático produzido durante o Curso, a partir de prioridades definidas pelos cursistas
- realizar concurso diferenciado para contratação dos professores formados e em atuação.

5.2 Ação de apoio ao fortalecimento das entidades indígenas

- Selecionar um Assessor para acompanhar e prestar assessoria jurídica às entidades indígenas, indicando áreas de conhecimento para capacitação que fortalecessem essas entidades: contabilidade, educação ambiental, alternativas econômicas, organização de comunidade, gestão ambiental, computação etc.

Susana M.Grillo Guimarães/mestre em educação intercultural-UnB

Brasília, 21 de outubro de 1998

BIBLIOGRAFIA

1. FERREIRA, Mariana Kawall Leal. *Da Origem dos Homens à Conquista da Escrita: um Estudo sobre Povos Indígenas e Educação Escolar no Brasil*. Dissertação de Mestrado, USP, 1992.
2. MELIÀ, Bartomeu. *Educação Indígena e Alfabetização*. São Paulo, Loyola, 1979.
3. MELLATI, Júlio César. *Os Índios do Brasil*. Brasília, Edunb, 1993.
4. LOPES DA SILVA, Aracy e GRUPIONI, Luis Donisete Benzi. *A Temática Indígena na Escola*. Brasília, MEC/MARI/UNESCO, 1995.
5. LOPES DA SILVA, Aracy (Org.). *A Questão da Educação Indígena*. São Paulo, Brasiliense, Comissão Pró-Índio, 1981.
6. MENDES DE BARROS, Maria Cândida Drumond. *Linguística Missionária: Summer Institute of Linguistics*. Tese de Doutorado, UNICAMP, 1993.
7. PINHEIRO DA CUNHA, Luis Otávio. *A política indigenista no Brasil – as escolas mantidas pela FUNAI*. Dissertação de Mestrado, UnB, 1990.
8. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Antropologia do Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1987.
9. RODRIGUES, Aryon Dall’Igna. *Línguas Brasileiras: para o conhecimento das línguas indígenas*. São Paulo, Loyola, 1986.
10. . “As línguas indígenas e a Constituinte”, in *Política Lingüística na América Latina*. Org. por Eni Pulcinelli Orlandi. Campinas, Pontes, 1988.
11. SANTOS, Sílvio Coelho dos. *Educação e Sociedades Tribais*. Porto Alegre, Movimento, 1975.
12. MONTE, Nietta Lindemberg. “Uma experiência de autoria”, in *Por uma educação indígena diferenciada*. Fundação Nacional Pró-Memória, Brasília, 1987.
13. . *Escolas da Floresta: entre o passado oral e o presente letrado*. Rio de Janeiro, Multiletra, 1997.
14. GUMPERZ, John, J. e GUMPERZ, Jenny Cook. “Introduction: language and the communication of social identity”, in *Language and Social Identity – Studies in Interactional Sociolinguistics*. Cambridge, Cambridge University Press, 1982.
15. HAMEL, Rainer Enrique. “La política del lenguaje y el conflicto interétnico”, in *Política Lingüística na América Latina*. Org. por Eni Pulcinelli Orlandi. Campinas, Pontes, 1988.
16. GROSJEAN, F. *Life with two languages: an introduction to bilingualism*. Harvard University Press, 1982.
17. KLEIMAN, Angela B. *Os significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita*. Campinas, Mercado das Letras, 1995.
18. JUNG, Ingrid e LOPEZ, Luis Enrique. *El caso Puno. Las lenguas en la educación bilingüe*. Lima Sociedad Alemana de Cooperación Técnica, 1988.
19. OLSON, David R e TORRANCE, Nancy (Org.). *Cultura escrita e oralidade*. São Paulo, Ática, 1991.
20. GUIMARÃES, Susana M. Grillo. *A Aquisição da Escrita e Diversidade Cultural – A Prática de Professores Xerente*. Dissertação de Mestrado, UnB, 1996.
21. TAUKANE, Darlene. *Educação Escolar entre os Kurã-Bakairi*. Dissertação de

Mestrado, UFMT, 1996.

22. VYGOTSKY, L.S. *A formação social da mente*. São Paulo, Martins Fontes, 1991.
23. RICARDO, Carlos Alberto. “Os índios e a sociodiversidade nativa contemporânea no Brasil”, in *A Temática Indígena na Escola*, Brasília, MEC/MARI/UNESCO, 1995.
24. *Legislação Indigenista*. Brasília, 1993.
25. MEC. *Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena*. Brasília, 1993.
26. FUNAI. *Legislação e Jurisprudência Indígenas*. Brasília, 1973.
27. FOIRN. *Educação – Construindo uma forma diferente de educação*. Informativo